

Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº 66/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 100/2025

Leonardo Paniesson, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando o estudo Técnico Preliminar;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer do agente de contratação;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o parecer do Controle Interno;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando que a empresa atende ao Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando a notificação pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em razão da defasagem dos valores venais e inconsistências no cadastro imobiliário e a sua necessidade de atualização de base cadastral.

2. Objeto

contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de aerofotogrametria, geoprocessamento, ortofotocartas e atualização da base cadastral imobiliária urbana, destinados à correção e atualização dos valores venais dos imóveis para fins de IPTU e ITBI no Município de Santa Cecília do Sul - RS.

3. Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"

O valor descrito no inc. II, do art. 75, foi atualizado pelo **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, para **R\$62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**.

4. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75,

Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

5. Do Preço

O valor total será de **R\$ 40.059,00 (Quarenta Mil e Cinquenta e Nove Reais)**

6. Dos Serviços Prestados

contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de aerofotogrametria, geoprocessamento, ortofotocartas e atualização da base cadastral imobiliária urbana, destinados à correção e atualização dos valores venais dos imóveis para fins de IPTU e ITBI no Município de Santa Cecília do Sul - RS, composto por:

- a) Tecnologias derivadas de aerolevantamento, ortofotomosaico, curvas de nível, nuvens de ponto, modelo digital 3D, cobrindo 130 hectares;
- b) Vetorização urbana, cobrindo 130 hectares;
- c) Implantação de 2 marcos geodésicos;
- d) Consultoria Técnica Remota de treinamento de 8 horas de Software e produto de aerolevantamento;
- e) Anotação de responsabilidade técnica.

7. Prazo de Contratação

O Prazo para execução do objeto dessa dispensa de licitação será de 12 (Doze) meses.

8. Dotação Orçamentária

Dotação orçamentária a ser utilizada, sendo suplementadas se necessário:

03.01 Gestão e Finanças

3.3.9.0.39.00.00.00- Outros Serv Terceiros - PJ

2012 Manutenção das Atividades Fazendárias

9. Forma De Pagamento

O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

a) 40% do montante será pago no ato de entrega do software, da coleta dos dados existentes no município para ajustes e início da consultoria.

b) 30% do montante no ato de entrega das tecnologias derivadas de aerolevantamento e rede geodésica.

c) 30% do montante no ato de entrega dos mapas finais com ajuste do desenho técnico do perímetro urbano.

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (Dez) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento.

10. Fornecedor Contratado

Topomen Serviços de Topografia e Cartografia e Geodesia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 30.546.511/0001-74, com sede na Rua Alferes Rodrigo, nº 477, Bairro Boqueirão, CEP 99.025-070, Município de Passo Fundo - RS

Diligências legais.

Fica dispensado a lavratura do contrato conforme Art. 95, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Santa Cecília do Sul - RS, 03 de dezembro de 2025.

Leonardo Panisson
Prefeito Municipal